FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Educação

Portaria n.º 572/2023

Sumário: Autoriza a Direção-Geral da Administração Escolar a assumir os compromissos e a realizar a despesa no âmbito da aquisição de apólices de seguro de vida e de assistência em viagem, no âmbito do Projeto dos CAFE de Timor-Leste.

Em 14 de março de 2023, foi assinado um novo Protocolo de Cooperação entre a República Portuguesa e a República Democrática de Timor-Leste para a expansão e funcionamento do Projeto dos Centros de Aprendizagem e Formação Escolar de Timor-Leste (CAFE).

Em virtude dos compromissos assumidos pelo Estado Português no âmbito do referido Protocolo, compete ao Ministério da Educação assegurar a colocação de docentes portugueses nos CAFE, em conformidade com o calendário escolar timorense, bem como garantir os seguros de vida e de assistência em viagem para esses docentes.

Para este efeito, torna-se necessário, para o ano de 2024, contratualizar 151 apólices de seguros de vida e de assistência em viagem para um número máximo de 150 docentes e para a coordenadora do projeto em representação do Estado português, designada nos termos do n.º 4 da cláusula 5.ª do Protocolo de expansão e funcionamento do projeto assinado entre os dois Estados.

Os novos contratos deverão assegurar todas as condições exigidas pela Portaria n.º 99/2021, de 10 de maio, que regulamenta o sistema de seguro privado dos agentes da cooperação contratados por entidades públicas.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinados pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos nas suas redações atuais, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Educação, o seguinte:

1 — Fica a Direção-Geral da Administração Escolar autorizada a assumir os compromissos e a realizar a inerente despesa no âmbito da aquisição de apólices de seguro de vida e de assistência em viagem, para o ano de 2024, destinada a um número máximo de 150 docentes e uma coordenadora, no âmbito do Projeto dos CAFE, até ao montante global máximo de € 295 000,00 (duzentos e noventa e cinco mil euros), com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*.

2 — Os encargos orçamentais resultantes da execução do contrato não poderão exceder a importância referida no número anterior.

3 — Os encargos financeiros decorrentes desta contratualização são satisfeitos por verbas adequadas a inscrever no orçamento da Direção-Geral da Administração Escolar.

4 — A presente portaria entra em vigor à data da sua assinatura.

20 de outubro de 2023. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Sofia Alves de Aguiar Batalha.* — 27 de setembro de 2023. — O Secretário de Estado da Educação, *António de Oliveira Leite.*

316982172